**ATA Nº 07/2021 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 08 horas e 10 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, para análise de matérias lidas em sessão, abaixo relacionadas, contando com a presença dos seguintes vereadores: **Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti** e **Mirele Paula Cetto Leite**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; Vereadores **José Cirineu Machado e Claudemir Delfino da Silva,** integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. Presente ainda, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a servidora Andréa Marta S. Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos, o Advogado Israel Francisco dos Santos, assim como os Vereadores Valberto Paixão da Silva, Sandro Sabino Borges e Raufi Edson Franco Pedroso. **Ausente o Vereador Sérgio Korb Bastos,** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, por problemas de saúde**.** Inicialmente a vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, solicitou que a Secretária Mirele Paula Cetto Leite procedesse à leitura da **Ata n° 06/2021, da reunião conjunta das comissões de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, sem solicitação de retificação. Em seguida a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o **Projeto de Lei n° 013/2021,** de autoria da Vereadora Cristiane Giangarelli e Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, que “Dispõe sobre Educação Domiciliar (Homeschoooling) no município de Guaíra, e dá outras providências”. Também foi analisado o **Parecer Jurídico n° 024/2021-I** do Advogado desta Casa, concluindo pela possibilidade de tramitação do projeto, estando adequado formal e materialmente, podendo ser aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal, bem como a Comissão de Educação, Saúde e Assistência e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa”. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Em seguida foi analisado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o **Projeto de Lei n° 018/2021**, do Executivo, que “Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e do Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMDEC, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências. Foi analisado o **Parecer Jurídico n° 026/2021-I,** do Advogado desta Casa, cuja conclusão é de que não há óbice a que o projeto seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e posteriormente pelo Plenário desta Casa. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Ato contínuo a Comissão de **Educação, Saúde e Assistência** analisou o **Projeto de Lei n° 013/2021,** de autoria da Vereadora Cristiane Giangarelli e Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, que “Dispõe sobre Educação Domiciliar (Homeschoooling) no município de Guaíra, e dá outras providências”. Também foi analisado o **Parecer Jurídico n° 024/2021-I** do Advogado desta Casa. O Vereador Sérgio Korb Bastos, Relator da Comissão, deixou seu Parecer manifestando-se pela admissibilidade e tramitação da matéria, sendo que o Vereador José Cirineu e Vereador Claudemir também votaram à favor, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Foi lida

(Ata n° 07/2021 – Reunião Conjunta – fls. 02)

individualmente a assinada pelos membros da comissão presentes, a Ata n° 02/2021, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, sem qualquer solicitação de retificação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_AMSS redigi...

 **Comissão de Constituição Legislação e Justiça**

**CRISTIANE GIANGARELLI -** Presidente

 **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**MIRELE PAUAL CETTO LEITE** – Secretária

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO -**  Presidente

**SERGIO KORB BASTOS** – Relator (ausente)

**CLAUDEMIR DEFINO DA SILVA** – Secretário

Demais presentes: